



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 254/2013
Protocolo 2013.01.319.438

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

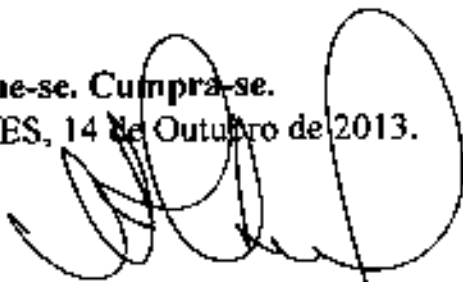
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 311/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.

- **Padrão (Verde)**0345B016172 a 0345B016600
- **Reconhecimento de Firma (Marrom)**0345B022342 a 0345B022600
- **Autenticação (Roxo)**0345B028312 a 0345B028700
- **Isento (Vermelho)**0345B000809 a 0345B001350
- **Isento (Vermelho)**0345B001352 a 0345B001900
- **Certidão - 1 ato (Sépia)**0345A000059 a 0345A000100
- **Certidão - 1 ato (Sépia)**0345B000003 a 0345B000100
- **Certidão - 10 atos (Laranja)**0345A000054 a 0345A000100
- **Certidão - 10 atos (Laranja)**0345B000003 a 0345B000100
- **Certidão - 100 atos (Cinza)**0345B000008 a 0345B000100

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.



DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça